



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

Ofício CMC nº 027/2024

Cruzália, 17 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos o Autógrafo nº 009/2024 do Projeto de Lei Complementar nº 075/2024, que **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Sendo o que nos oferecia para o momento, firmamo-nos com consideração e apreço.

ALAN LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE

A Vossa Excelência, o Senhor
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal
Cruzália – SP.



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

AUTÓGRAFO Nº 009/2024

A Câmara Municipal de Cruzália, de conformidade com o Artigo 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Complementar nº 075/2024, que **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de abril de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa do patrimônio desta Prefeitura cadastrado sob o código nº 3247, placa patrimonial nº 3268, um veículo M. BENZ, MODELO O 371 RS, DIESEL, ANO 1989, CHASSI 9BM364287K064089, BRANCO, RENAVAL 427511682, PLACA BWJ-2A24, avaliado pela seguradora e constatado a inviabilidade econômica para reparação do mesmo, optando-se pela liquidação como INDENIZAÇÃO INTEGRAL.

Art. 2º - A baixa excluirá permanentemente dos registros o bem acima citado, tendo em vista as suas condições de impossibilidade de uso.

Parágrafo único: O Responsável pelos Registros de Bens Patrimoniais procederá a efetivação das baixas nos termos desta lei, devendo manter cópia de todo o processo em pastas próprias.

Art. 3º - O anexo de que trata a Lei nº 101/00 deixa de ser apresentado por não se tratar de aumento de despesas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzália – SP. 17 de abril de 2024.

Alan Laurentino da Silva
Presidente

Juliete Marcelina Moro Falcão
1º Secretário

Claudio de Freitas Santos
Vice-Presidente

João Antonio Popp
2º Secretário